

NOTA TÉCNICA ESPECIFICA nº 05/2020 – COSEMS/RS

PORTARIA Nº 774/2020

ASSUNTO: Orientação aos Gestores Municipais acerca da **Portaria GM Nº 774 de 09 de Abril de 2020** que Estabelece recurso do Bloco de **Custeio** das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do **Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade- MAC**, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - **COVID 19**.

Considerando a Constituição Federal/88 no Art. 167, Título VI, Da Tributação e do Orçamento, Capítulo II - Das Finanças Públicas, Seção II - Dos Orçamentos, no § 3º prevê a abertura de **crédito extraordinário** somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou **calamidade pública**, observado o disposto no art. 62. É autorizado e aberto por medida provisória.

Considerando o Art. 40 da Lei Nº 4.320/64, os créditos adicionais, são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No Art. 41, que apresenta a classificação dos créditos adicionais, e que classifica os créditos adicionais extraordinários, como sendo os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

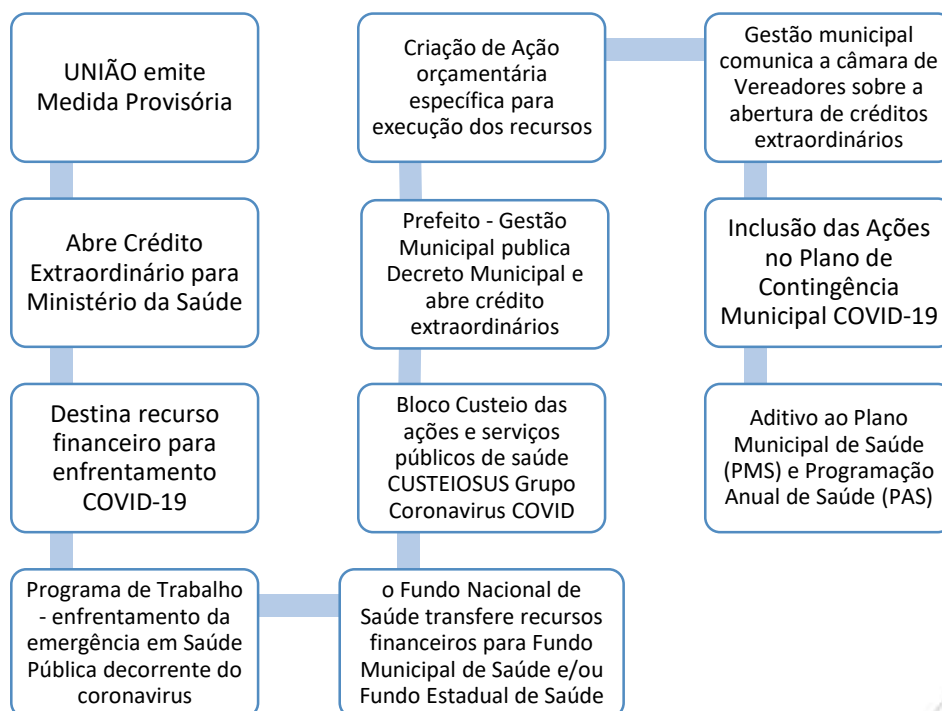
Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, e estabelece através da PT nº 774/2020 recursos destinado ao custeio de ações e serviços relacionados a atenção primária a saúde e a assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do COVID-19 e oneram o **Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**.

Os recursos financeiros são transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, **Grupo: Coronavírus COVID-19**, e devem ser utilizados pelas gestões municipais para o enfrentamento da COVID-19, **considerando suas realidades locais**.

Para isso será **necessário a alteração dos orçamentos informando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas**. Diante da abertura desses **créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal**, é recomendado a criação de uma ação orçamentária específica para a execução destes recursos.

Entretanto, de imediato, a gestão municipal deverá **comunicar à Câmara de Vereadores** sobre a abertura desses créditos extraordinários.

O CONASEMS publicou uma **Nota Técnica** com orientações relacionados as alterações dos orçamentos para contemplar os recursos extraordinários e as ações a serem desenvolvidas e com acesso em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/04/2020_Nota-CONASEMS-.pdf.



- **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

A utilização dos recursos financeiros deve ser embasada sempre em um **processo de planejamento permanente e pela transparência** de sua utilização, em consonância com o plano de contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) municipal, regional e estadual.

Vale destacar ainda que o uso do **recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19 bastando classificar corretamente no respectivo orçamento**. O recurso é destinado para as **gestões municipais** e serão utilizados conforme planejamento e necessidade dos municípios seja na **atenção primária** (conforme recurso anexo I) e/ou na **atenção especializada ambulatorial e hospitalar** (conforme recurso anexo II).

A alocação dos recursos provenientes desta portaria, fica a critério do/a Secretário/a Municipal de Saúde, quanto aos valores que correspondem as ações necessárias em seu respectivo município.

Os recursos poderão ser utilizados para:

- ✓ Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, média e alta complexidade,
- ✓ Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
- ✓ Aquisição de equipamentos (EPs),
- ✓ Contratação de serviços de saúde,
- ✓ Contratação temporária de pessoal,
- ✓ Divulgação de informações à população,
- ✓ Outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

• **PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A **prestação de contas** sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro será realizada por meio do **Relatório Anual de Gestão** – RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

• **RECURSOS FINANCEIROS:**

Os Recursos financeiros da PT Nº 774/2020 totalizaram para o Estado do Rio Grande do Sul o valor de **R\$ 260.770.973,10**, sendo R\$ 79.365.982,29 para a Gestão Estadual e **R\$ 181.404.990,81 para a gestão municipal.**

Para os municípios que não recebem incentivos MAC a alocação dos recursos desta portaria foi calculada pelo valor financeiro correspondente ao Piso da Atenção Básica, na competência financeira de fevereiro de 2020.

Para os municípios que recebem incentivos do MAC, o cálculo para alocação considerou o valor referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

ANEXO I – Recurso PAB

Estado	Cód. IBGE	Município	Valores em Parcela Única
RS	430003	ACEGUÁ	53.379,00
RS	430010	AGUDO	59.391,81
RS	430045	ALEGRIA	47.412,34
RS	430057	ALTO FELIZ	37.551,76
RS	430063	AMARAL FERRADOR	67.297,40
RS	430085	ARAMBARÉ	46.424,80
RS	430087	ARARICÁ	55.178,38
RS	430107	ARROIO DO PADRE	37.391,21
RS	430105	ARROIO DO SAL	104.586,66
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	80.340,78
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	97.028,70
RS	430130	ARROIO GRANDE	102.828,51
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	84.494,93
RS	430155	ÁUREA	21.222,85
RS	430160	BAGÉ	719.665,26
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	113.773,83
RS	430165	BARÃO	80.060,08
RS	430185	BARRA DO GUARITA	45.578,24
RS	430192	BARRA DO RIO AZUL	37.024,09
RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	34.298,27
RS	430223	BOA VISTA DO INCRA	38.926,78
RS	430237	BOM PROGRESSO	22.062,21
RS	430250	BOSSOROCA	85.673,17
RS	430258	BOZANO	37.379,74
RS	430280	CAÇAPAVA DO SUL	232.251,36
RS	430330	CAIBATÉ	77.049,17
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	90.448,69
RS	430370	CAMPINA DAS MISSÕES	67.351,02
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	66.440,43
RS	430400	CAMPO NOVO	73.903,85
RS	430435	CANDIOTA	86.480,11
RS	430461	CANUDOS DO VALE	37.286,89
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	259.091,68
RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	66.879,69
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	95.917,84
RS	430469	CAPITÃO	31.445,19
RS	430467	CAPIVARI DO SUL	33.130,08
RS	430471	CARAÁ	87.537,61
RS	430485	CARLOS GOMES	31.852,15
RS	430500	CATUÍPE	123.496,06
RS	430511	CENTENÁRIO	36.265,07
RS	430512	CERRITO	59.506,58

RS	430513	CERRO BRANCO	60.158,80
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	102.155,08
RS	430520	CERRO LARGO	140.297,59
RS	430535	CHARQUEADAS	615.406,86
RS	430543	CHUI	24.722,60
RS	430544	CHUVISCA	12.348,00
RS	430545	CIDREIRA	142.034,65
RS	430558	COLINAS	34.288,32
RS	430583	COQUEIRO BAIXO	28.532,07
RS	430597	COXILHA	31.650,90
RS	430605	CRISTAL	102.502,40
RS	430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	32.084,45
RS	430637	DILERMANDO DE AGUIAR	36.653,74
RS	430640	DOIS IRMÃOS	201.531,44
RS	430642	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	34.509,44
RS	430645	DOIS LAJEADOS	34.147,64
RS	430650	DOM FELICIANO	114.100,82
RS	430660	DOM PEDRITO	206.405,28
RS	430670	DONA FRANCISCA	31.201,83
RS	430673	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	110.681,21
RS	430675	DOUTOR RICARDO	39.971,16
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	183.128,68
RS	430693	ENTRE-IJUÍ	94.473,61
RS	430697	EREBANGO	33.545,12
RS	430700	ERECHIM	643.319,16
RS	430745	ESPERANÇA DO SUL	49.267,04
RS	430755	ESTAÇÃO	64.046,61
RS	430760	ESTÂNCIA VELHA	283.279,36
RS	430781	ESTRELA VELHA	41.116,51
RS	430783	EUGÊNIO DE CASTRO	40.687,04
RS	430805	FAXINALZINHO	34.363,45
RS	430825	FLORIANO PEIXOTO	29.629,49
RS	430840	FORMIGUEIRO	39.119,18
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	227.609,23
RS	430865	GARRUCHOS	53.352,66
RS	430870	GAURAMA	69.870,81
RS	430890	GETÚLIO VARGAS	114.591,97
RS	430905	GLORINHA	46.463,43
RS	430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	40.054,58
RS	430930	GUAÍBA	246.809,97
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	100.497,76
RS	430955	HARMONIA	51.877,32
RS	430710	HERVAL	68.529,94
RS	430957	HERVEIRAS	8.996,43
RS	430960	HORIZONTINA	184.197,43
RS	430965	HULHA NEGRA	58.298,48

RS	430975	IBARAMA	52.521,64
RS	431010	IGREJINHA	269.750,49
RS	431033	IMBÉ	61.246,24
RS	431041	INHACORÁ	42.070,13
RS	431046	IPIRANGA DO SUL	29.657,53
RS	431053	ITAARA	37.059,92
RS	431055	ITACURUBI	42.288,11
RS	431065	ITATI	35.001,50
RS	431075	IVORÁ	32.489,88
RS	431080	IVOTI	52.040,00
RS	431087	JACUIZINHO	30.644,53
RS	431090	JACUTINGA	40.316,87
RS	431113	JARI	47.657,52
RS	431123	LAGOA BONITA DO SUL	32.750,32
RS	431130	LAGOA VERMELHA	165.400,37
RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	40.953,05
RS	431150	LAVRAS DO SUL	81.540,11
RS	431162	LINDOLFO COLLOR	35.861,51
RS	431171	MAÇAMBARÁ	4.515,91
RS	431173	MAMPITUBA	33.947,49
RS	431177	MAQUINÉ	53.692,99
RS	431198	MARIANA PIMENTEL	23.550,00
RS	431200	MARIANO MORO	32.513,27
RS	431210	MATA	60.182,78
RS	431217	MATO QUEIMADO	41.231,46
RS	431240	MONTENEGRO	329.870,81
RS	431244	MORRINHOS DO SUL	33.543,28
RS	431245	MORRO REDONDO	79.632,07
RS	431247	MORRO REUTER	62.315,47
RS	431250	MOSTARDAS	90.930,80
RS	431265	NÃO-ME-TOQUE	141.857,75
RS	431303	NOVA ESPERANÇA DO SUL	60.519,81
RS	431306	NOVA HARTZ	76.071,18
RS	431333	NOVA RAMADA	40.596,85
RS	431339	NOVO CABRAIS	54.477,99
RS	431342	NOVO MACHADO	74.362,18
RS	431365	PALMARES DO SUL	78.945,48
RS	431402	PARAÍSO DO SUL	38.982,72
RS	431403	PARECI NOVO	35.981,32
RS	431405	PAROBÉ	285.009,03
RS	431406	PASSA SETE	68.480,01
RS	431410	PASSO FUNDO	662.357,12
RS	431413	PAULO BENTO	32.971,79
RS	431417	PEDRAS ALTAS	32.079,08
RS	431420	PEDRO OSÓRIO	72.427,60
RS	431430	PEJUÇARA	61.697,48

RS	431454	PINTO BANDEIRA	27.056,41
RS	431455	PIRAPÓ	40.566,83
RS	431460	PIRATINI	126.158,95
RS	431478	PONTE PRETA	35.366,46
RS	431480	PORTÃO	149.458,84
RS	431500	PORTO LUCENA	69.178,38
RS	431505	PORTO MAUÁ	48.151,62
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	27.907,36
RS	431514	PRESIDENTE LUCENA	5.912,83
RS	431531	QUATRO IRMÃOS	34.719,93
RS	431532	QUEVEDOS	40.627,20
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	45.573,20
RS	431540	REDENTORA	107.458,42
RS	431575	RIOZINHO	59.651,01
RS	431595	ROLADOR	40.511,14
RS	431620	RONDINHA	67.590,41
RS	431630	ROQUE GONZALES	77.664,99
RS	431643	SALDANHA MARINHO	35.046,78
RS	431645	SALTO DO JACUÍ	131.890,33
RS	431647	SALVADOR DAS MISSÕES	43.653,78
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	59.134,01
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	29.117,18
RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	55.249,56
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	243.606,40
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	62.157,60
RS	431750	SANTO ÂNGELO	426.377,80
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	301.142,49
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	109.862,86
RS	431843	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	38.061,10
RS	431845	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	35.084,96
RS	431848	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	40.091,42
RS	431861	SÃO JOSÉ DO SUL	32.799,05
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	356.466,94
RS	431912	SÃO MARTINHO DA SERRA	41.876,59
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	121.599,55
RS	431920	SÃO NICOLAU	79.068,97
RS	431930	SÃO PAULO DAS MISSÕES	66.277,41
RS	431936	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	33.766,50
RS	431937	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	46.840,03
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	173.911,78
RS	431960	SÃO SEPÉ	230.269,42
RS	431970	SÃO VALENTIM	67.727,60
RS	431971	SÃO VALENTIM DO SUL	32.852,21
RS	431973	SÃO VALÉRIO DO SUL	6.955,94
RS	432026	SEGREDO	87.614,16
RS	432030	SELBACH	43.838,41

RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	40.082,60
RS	432035	SENTINELA DO SUL	23.730,96
RS	432057	SETE DE SETEMBRO	34.023,32
RS	432065	SILVEIRA MARTINS	29.121,72
RS	432070	SOBRADINHO	113.330,73
RS	432085	TABAÍ	59.945,25
RS	432090	TAPEJARA	202.834,52
RS	432110	TAPES	136.197,89
RS	432132	TAQUARUÇU DO SUL	51.784,36
RS	432135	TAVARES	34.015,91
RS	432140	TENENTE PORTELA	152.915,62
RS	432143	TERRA DE AREIA	71.214,51
RS	432149	TOROPI	51.786,10
RS	432150	TORRES	228.040,53
RS	432160	TRAMANDAÍ	270.356,53
RS	432162	TRAVESSEIRO	19.678,33
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	124.999,91
RS	432170	TRÊS COROAS	82.217,66
RS	432183	TRÊS FORQUILHAS	33.081,50
RS	432200	TRIUNFO	259.434,53
RS	432225	TUPANDI	51.994,52
RS	432232	TURUÇU	44.485,03
RS	432234	UBIRETAMA	33.943,77
RS	432237	UNISTALDA	50.129,94
RS	432252	VALE VERDE	36.196,33
RS	432290	VIADUTOS	52.203,50
RS	432300	VIAMÃO	692.183,12
RS	432335	VILA LÂNGARO	32.528,37
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	34.836,47
RS	432370	VISTA GAÚCHA	43.812,97
RS	432380	XANGRI-LÁ	139.766,08
		Total	19.666.574,64

ANEXO II – Recurso MAC

Estado	Cód. IBGE	Município/Estado	Valores em Parcela Única
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL – GESTÃO ESTADUAL	79.365.982,29
RS	430003	ACEGUÁ	13.125,00
RS	430005	ÁGUA SANTA	3.212,19
RS	430010	AGUDO	13.125,00
RS	430020	AJURICABA	12.657,68
RS	430030	ALECRIM	4.773,90
RS	430040	ALEGRETE	599.064,52
RS	430047	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	1.910,13
RS	430050	ALPESTRE	4.549,50
RS	430055	ALTO ALEGRE	1.673,43

RS	430060	ALVORADA	359.149,35
RS	430064	AMETISTA DO SUL	4.441,50
RS	430066	ANDRÉ DA ROCHA	952,26
RS	430070	ANTA GORDA	18.815,50
RS	430080	ANTÔNIO PRADO	170.041,40
RS	430090	ARATIBA	729,30
RS	430100	ARROIO DO MEIO	346.055,46
RS	430105	ARROIO DO SAL	13.125,00
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	13.125,00
RS	430130	ARROIO GRANDE	41.430,00
RS	430140	ARVOREZINHA	29.295,78
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	105.000,00
RS	430160	BAGÉ	644.660,25
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	13.125,00
RS	430170	BARÃO DE COTEGIPE	4.873,50
RS	430175	BARÃO DO TRIUNFO	4.324,13
RS	430180	BARRACÃO	603,23
RS	430187	BARRA DO QUARAÍ	1.954,56
RS	430190	BARRA DO RIBEIRO	107.266,00
RS	430195	BARRA FUNDA	1.462,50
RS	430200	BARROS CASSAL	20.686,67
RS	430210	BENTO GONÇALVES	3.270.600,58
RS	430215	BOA VISTA DAS MISSÕES	1.492,47
RS	430220	BOA VISTA DO BURICÁ	13.823,34
RS	430222	BOA VISTA DO CADEADO	29.357,08
RS	430225	BOA VISTA DO SUL	423,27
RS	430230	BOM JESUS	90.816,13
RS	430235	BOM PRINCÍPIO	232.915,29
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	6.413,76
RS	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	45.981,97
RS	430260	BRAGA	2.173,50
RS	430265	BROCHIER	543,45
RS	430270	BUTIÁ	41.565,00
RS	430280	CAÇAPAVA DO SUL	41.430,00
RS	430290	CACEQUI	50.480,15
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	2.186.012,88
RS	430310	CACHOEIRINHA	216.724,49
RS	430320	CACIQUE DOBLE	3.717,54
RS	430330	CAIBATÉ	13.125,00
RS	430340	CAIÇARA	8.569,55
RS	430350	CAMAQUÃ	201.567,64
RS	430355	CAMARGO	2.009,55
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	13.125,00
RS	430367	CAMPESTRE DA SERRA	426,72
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	13.125,00
RS	430390	CAMPO BOM	774.676,24

RS	430410	CAMPOS BORGES	2.956,86
RS	430420	CANDELÁRIA	529.118,83
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	17.733,30
RS	430435	CANDIOTA	21.919,00
RS	430440	CANELA	527.541,19
RS	430450	CANGUÇU	113.835,00
RS	430460	CANOAS	12.123.095,07
RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	191,85
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	116.805,00
RS	430466	CAPÃO DO LEÃO	92.724,73
RS	430470	CARAZINHO	1.053.355,39
RS	430480	CARLOS BARBOSA	126.740,24
RS	430490	CASCA	8.543,58
RS	430495	CASEIROS	2.343,80
RS	430510	CAXIAS DO SUL	10.200.670,28
RS	430515	CERRO GRANDE	1.700,85
RS	430520	CERRO LARGO	13.125,00
RS	430530	CHAPADA	20.831,19
RS	430535	CHARQUEADAS	75.430,00
RS	430537	CHARRUA	358,13
RS	430540	CHIAPETTA	2.376,00
RS	430550	CIRÍACO	3.820,58
RS	430560	COLORADO	2.151,00
RS	430570	CONDOR	12.249,38
RS	430580	CONSTANTINA	22.050,53
RS	430585	COQUEIROS DO SUL	2.018,12
RS	430587	CORONEL BARROS	1.494,00
RS	430590	CORONEL BICACO	6.302,55
RS	430593	CORONEL PILAR	260,04
RS	430595	COTIPORÃ	750,98
RS	430600	CRISSIUMAL	36.702,00
RS	430605	CRISTAL	13.125,00
RS	430607	CRISTAL DO SUL	1.710,00
RS	430610	CRUZ ALTA	442.485,08
RS	430613	CRUZALTENSE	208,00
RS	430620	CRUZEIRO DO SUL	67.910,41
RS	430630	DAVID CANABARRO	13.661,93
RS	430632	DERRUBADAS	7.844,55
RS	430640	DOIS IRMÃOS	41.430,00
RS	430650	DOM FELICIANO	13.125,00
RS	430655	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	983,23
RS	430660	DOM PEDRITO	41.430,00
RS	430670	DONA FRANCISCA	13.125,00
RS	430676	ELDORADO DO SUL	4.183,65
RS	430680	ENCANTADO	588.049,12
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	41.430,00

RS	430692	ENGENHO VELHO	152,18
RS	430693	ENTRE-IJUÍ	41.430,00
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	3.962,56
RS	430700	ERECHIM	115.991,25
RS	430705	ERNESTINA	2.501,43
RS	430720	ERVAL GRANDE	21.318,21
RS	430730	ERVAL SECO	5.881,50
RS	430740	ESMERALDA	3.532,48
RS	430750	ESPUMOSO	24.929,27
RS	430760	ESTÂNCIA VELHA	84.305,00
RS	430770	ESTEIO	1.335.060,89
RS	430780	ESTRELA	930.195,39
RS	430786	FAGUNDES VARELA	591,17
RS	430790	FARROUPILHA	1.346.915,13
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	17.152,50
RS	430807	FAZENDA VILANOVA	7.500,00
RS	430810	FELIZ	115.389,50
RS	430820	FLORES DA CUNHA	186.839,74
RS	430830	FONTOURA XAVIER	8.596,04
RS	430843	FORQUETINHA	7.500,00
RS	430845	FORTALEZA DOS VALOS	4.288,50
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	41.430,00
RS	430860	GARIBALDI	220.335,08
RS	430880	GENERAL CÂMARA	1.000,50
RS	430885	GENTIL	185,33
RS	430890	GETÚLIO VARGAS	13.125,00
RS	430900	GIRUÁ	660.958,04
RS	430910	GRAMADO	589.541,95
RS	430915	GRAMADO XAVIER	464,10
RS	430920	GRAVATAÍ	3.497.963,84
RS	430925	GUABIJU	11.250,56
RS	430930	GUAÍBA	124.491,25
RS	430940	GUAPORÉ	331.614,88
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	13.125,00
RS	430960	HORIZONTINA	41.430,00
RS	430970	HUMAITÁ	4.747,50
RS	430980	IBIAÇÁ	3.515,66
RS	430990	IBIRAIARAS	5.639,28
RS	430995	IBIRAPUITÃ	3.644,99
RS	431000	IBIRUBÁ	23.323,01
RS	431010	IGREJINHA	28.305,00
RS	431020	IJUÍ	341.566,25
RS	431030	ILÓPOLIS	28.651,87
RS	431033	IMBÉ	34.000,00
RS	431036	IMIGRANTE	6.022,99
RS	431040	INDEPENDÊNCIA	735,83

RS	431043	IPÊ	1.038,01
RS	431050	IRAÍ	4.734,00
RS	431057	ITAPUCA	1.372,50
RS	431060	ITAQUI	117.496,18
RS	431070	ITATIBA DO SUL	693,19
RS	431080	IVOTI	21.585,00
RS	431085	JABOTICABA	2.867,64
RS	431100	JAGUARÃO	49.764,00
RS	431110	JAGUARI	20.915,25
RS	431112	JAQUIRANA	14.303,71
RS	431115	JÓIA	33.662,90
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	53.188,50
RS	431125	LAGOÃO	4.959,92
RS	431127	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	178,80
RS	431130	LAGOA VERMELHA	41.430,00
RS	431140	LAJEADO	3.698.220,26
RS	431150	LAVRAS DO SUL	13.125,00
RS	431160	LIBERATO SALZANO	3.397,50
RS	431164	LINHA NOVA	413,08
RS	431170	MACHADINHO	3.629,13
RS	431175	MANOEL VIANA	5.130,68
RS	431179	MARATÁ	291,30
RS	431180	MARAU	80.724,46
RS	431190	MARCELINO RAMOS	16.104,00
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	97.909,91
RS	431213	MATO CASTELHANO	529,43
RS	431215	MATO LEITÃO	2.900,55
RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	3.853,44
RS	431225	MINAS DO LEÃO	6.080,09
RS	431230	MIRAGUÁI	3.993,08
RS	431235	MONTAURI	172,28
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	228,03
RS	431238	MONTE BELO DO SUL	1.696,23
RS	431240	MONTENEGRO	135.930,00
RS	431242	MORMAÇO	2.012,19
RS	431260	MUÇUM	35.175,52
RS	431261	MUITOS CAPÕES	538,69
RS	431262	MULITERNO	211,95
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	191,85
RS	431270	NONOAI	14.477,10
RS	431275	NOVA ALVORADA	2.342,13
RS	431280	NOVA ARAÇÁ	2.759,90
RS	431290	NOVA BASSANO	27.090,53
RS	431295	NOVA BOA VISTA	1.156,50
RS	431300	NOVA BRÉSCIA	24.483,83
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	2.205,90

RS	431308	NOVA PÁDUA	473,88
RS	431310	NOVA PALMA	54.328,63
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	185.333,62
RS	431330	NOVA PRATA	312.501,18
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	797,01
RS	431337	NOVA SANTA RITA	77.146,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	5.322.354,62
RS	431344	NOVO TIRADENTES	1.363,50
RS	431346	NOVO XINGU	198,90
RS	431349	NOVO BARREIRO	2.855,25
RS	431350	OSÓRIO	158.351,05
RS	431360	PAIM FILHO	3.464,91
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	164.720,88
RS	431380	PALMITINHO	17.328,00
RS	431390	PANAMBI	354.428,15
RS	431395	PANTANO GRANDE	6.955,50
RS	431400	PARAÍ	34.784,28
RS	431405	PAROBÉ	78.305,00
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	5.755,50
RS	431410	PASSO FUNDO	280.121,25
RS	431415	PAVERAMA	4.169,76
RS	431440	PELOTAS	12.721.336,29
RS	431442	PICADA CAFÉ	12.181,46
RS	431445	PINHAL	1.530,00
RS	431446	PINHAL DA SERRA	500,01
RS	431447	PINHAL GRANDE	2.700,00
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	3.311,40
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	84.358,00
RS	431460	PIRATINI	41.430,00
RS	431470	PLANALTO	28.080,30
RS	431475	POÇO DAS ANTAS	271,70
RS	431477	PONTÃO	2.802,11
RS	431490	PORTO ALEGRE	64.509.540,06
RS	431510	PORTO XAVIER	55.793,82
RS	431513	POUSO NOVO	205,43
RS	431515	PROGRESSO	64.990,75
RS	431517	PROTÁSIO ALVES	1.040,89
RS	431520	PUTINGA	10.154,31
RS	431530	QUARAÍ	202.119,96
RS	431540	REDENTORA	13.125,00
RS	431545	RELVADO	1.323,93
RS	431550	RESTINGA SECA	112.689,16
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	371,18
RS	431560	RIO GRANDE	298.569,75
RS	431570	RIO PARDO	547.050,77
RS	431580	ROCA SALES	6.124,50

RS	431590	RODEIO BONITO	19.949,05
RS	431600	ROLANTE	32.656,10
RS	431610	RONDA ALTA	20.541,83
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	79.453,34
RS	431642	SAGRADA FAMÍLIA	1.845,75
RS	431650	SALVADOR DO SUL	808,65
RS	431660	SANANDUVA	25.254,60
RS	431673	SANTA CECÍLIA DO SUL	866,33
RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	8.443,54
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	4.695.251,44
RS	431690	SANTA MARIA	589.295,32
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	13.125,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	1.271.273,38
RS	431720	SANTA ROSA	3.032.986,84
RS	431725	SANTA TEREZA	1.177,70
RS	431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	46.211,25
RS	431740	SANTIAGO	133.421,05
RS	431750	SANTO ÂNGELO	231.621,25
RS	431755	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	245,10
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	41.430,00
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	13.125,00
RS	431775	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	225,00
RS	431780	SANTO AUGUSTO	12.575,30
RS	431790	SANTO CRISTO	32.198,88
RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	2.935,01
RS	431800	SÃO BORJA	1.492.330,99
RS	431805	SÃO DOMINGOS DO SUL	338,03
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	52.230,00
RS	431820	SÃO FRANCISCO DE PAULA	54.034,50
RS	431830	SÃO GABRIEL	104.845,98
RS	431840	SÃO JERÔNIMO	45.095,35
RS	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	3.234,72
RS	431844	SÃO JORGE	1.869,94
RS	431846	SÃO JOSÉ DO HERVAL	2.427,60
RS	431849	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	245,10
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	258.069,27
RS	431860	SÃO JOSÉ DO OURO	4.835,52
RS	431862	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	2.726,79
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	3.351.535,85
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	259.682,50
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	85.991,25
RS	431900	SÃO MARCOS	180.064,73
RS	431910	SÃO MARTINHO	7.108,18
RS	431920	SÃO NICOLAU	13.125,00
RS	431935	SÃO PEDRO DA SERRA	397,80
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	41.430,00

RS	431950	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	55.812,00
RS	431960	SÃO SEPÉ	41.430,00
RS	431975	SÃO VENDELINO	318,81
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	8.176,50
RS	431990	SAPIRANGA	258.785,13
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	2.464.201,39
RS	432010	SARANDI	26.526,00
RS	432020	SEBERI	58.181,50
RS	432023	SEDE NOVA	7.838,03
RS	432040	SERAFINA CORRÊA	121.440,77
RS	432045	SÉRIO	15.000,00
RS	432050	SERTÃO	4.666,47
RS	432055	SERTÃO SANTANA	696,15
RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	3.595,50
RS	432067	SINIMBU	74.245,34
RS	432080	SOLEDADE	78.101,29
RS	432090	TAPEJARA	41.430,00
RS	432100	TAPERA	4.132,13
RS	432110	TAPES	13.125,00
RS	432120	TAQUARA	121.565,00
RS	432130	TAQUARI	184.647,07
RS	432135	TAVARES	13.125,00
RS	432140	TENENTE PORTELA	41.430,00
RS	432143	TERRA DE AREIA	13.125,00
RS	432145	TEUTÔNIA	546.160,70
RS	432146	TIO HUGO	1.960,13
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	3.771,00
RS	432150	TORRES	93.930,00
RS	432160	TRAMANDAÍ	428.586,25
RS	432163	TRÊS ARROIOS	4.397,06
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	21.919,00
RS	432170	TRÊS COROAS	28.305,00
RS	432180	TRÊS DE MAIO	43.951,44
RS	432185	TRÊS PALMEIRAS	2.628,00
RS	432190	TRÊS PASSOS	59.155,50
RS	432195	TRINDADE DO SUL	17.974,34
RS	432200	TRIUNFO	41.430,00
RS	432210	TUCUNDUVA	1.289,48
RS	432215	TUNAS	3.430,76
RS	432218	TUPANCI DO SUL	172,28
RS	432220	TUPANCIRETÃ	43.846,03
RS	432230	TUPARENDI	22.861,30
RS	432235	UNIÃO DA SERRA	289,38
RS	432240	URUGUAIANA	510.609,41
RS	432250	VACARIA	1.065.701,78
RS	432253	VALE DO SOL	8.092,80

RS	432254	VALE REAL	1.750,36
RS	432255	VANINI	232,05
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	1.179.297,65
RS	432270	VERA CRUZ	99.407,58
RS	432280	VERANÓPOLIS	280.764,27
RS	432285	VESPASIANO CORREA	1.463,38
RS	432300	VIAMÃO	401.207,50
RS	432310	VICENTE DUTRA	3.087,00
RS	432320	VICTOR GRAEFF	338,03
RS	432330	VILA FLORES	1.652,99
RS	432340	VILA MARIA	2.946,99
RS	432350	VISTA ALEGRE	1.701,00
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	81,09
RS	432375	VITÓRIA DAS MISSÕES	371,92
RS	432377	WESTFALIA	596,61
RS	432380	XANGRI-LÁ	13.125,00
			241.104.398,46

**Assessoria Técnica de Atenção Primária e Assistência Farmacêutica
Assessoria Técnica de Média e Alta Complexidade e Sistemas de Informação
Núcleo de Apoio e Assessoria Técnica - NAAST
Secretaria Executiva**